



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025		Abertura em 11/09/2025 às 09h no sítio	
PROCESSO nº 738/2025		www.portaldecompraspublicas.com.br	
EDITAL nº 21/2025			
OBJETO			
Registro de preços de materiais escolares e de expediente , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 263.582,29			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Por item
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM XI – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP	AMOSTRA	
311, 312, 313, 314 e 315	Não	Sim	
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS:			
Até 11 de setembro de 2025 às 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES			
Até às 23h e 59 min. do dia 05 de setembro de 2025			
OBSERVAÇÕES GERAIS			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 738/2025

EDITAL Nº 21/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiacu

OBJETO: Registro de preços de materiais escolares e de expediente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO ÍNICIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 29/08/2028

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 23h59 min do dia 05/09/2025

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 11/09/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 11/09/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

I. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiacu, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, **pele critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **registro de preços de materiais escolares e de expediente**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.4. O edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Taiacu e na plataforma do Portal de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.pmtaiacu.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: **das 08h do dia 29/08/2025, às 08h59min do dia 11/09/2025.**

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 11/09/2025** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

II. DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão o registro de preços de materiais escolares e de expediente, para aquisição futura e entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 12.361.0004.2.132 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006 - Serviços do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01- Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.2. FONTE DOS RECURSOS: 1. Tesouro

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.8. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, observadas as disposições do artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. A participação nas condições previstas no item **5.10**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

VI. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para os itens 01 a 310 (ampla concorrência) deste edital, poderão participar as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

6.3.1. Para os itens 311 a 315 (exclusivos) deste edital, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
- c)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 7º, 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** que estejam sob falência.

6.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Como condição para participação neste pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a)** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b)** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- d)** que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- e)** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

h) que a proposta foi elaborada de forma independente;

i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) valor em moeda corrente nacional, sendo aceitável preços com 2 (duas)



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

casas decimais após a vírgula.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **detentora**.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

IX. DA ABERTURADA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.19. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.37. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

X. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pela pregoeira.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.12. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

10.13. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

XI. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.4. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

11.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.8. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação para esse fim expedida, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.14.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a Fazenda **Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de **Débitos relativos a tributos e contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda **Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de **Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda **Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.14.2.1. O licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

11.15. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.16. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, saldo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.17. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente ato convocatório.

11.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será ela convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.21. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

XII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a vencedora.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

13.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

13.3. A data de início da análise das amostras será informada pela Pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

13.4. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
8	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 1 furo. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Embalagem com 24 ou 25 unidades. Apresentar amostra.	LEONORA
9	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas de aço temperado, 1 furo. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	LEONORA
10	APONTADOR JUMBO DUPLO COM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 2 furos. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	LEO E LEO
14	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES - bloco com 100 folhas, medidas aproximadas: 7,5mm X 7,5mm. Embalagem individual. Apresentar amostra.	DOTAD
15	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES – embalagem com 4 blocos coloridos de 50 folhas cada, medidas aproximadas: 5,1mm X 3,8mm. Apresentar amostra.	DOTAD
18	BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA – composição: borracha, livre de látex, dimensões aproximadas	MASTER



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	do produto sem embalagem: 4,2cm X 2,95cm X 1,4cm (C X L X A). Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	
19	BORRACHA BRANCA ESCOLAR nº40 – borracha de papelaria feita de látex natural, tipo escolar para lápis e grafite. Formato retangular, nº40, cor branca. Embalagem com 40 unidades. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	LEO E LEO
29	CALCULADORA ELETRÔNICA - tipo de mesa, possibilidade de visualização de 12 dígitos grandes, memória, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, correção do último dígito, acumulador automático (GT), MU (markup, acréscimo de margem percentual). Casas decimais com 5 opções, arredondamento com 2 opções, tecla “+” em tamanho grande. Bateria Ir1130 ou Pilha. Medidas aproximadas: 15cm X 12cm X 3cm (C x L x A). APRESENTAR AMOSTRA.	DOTAD/ CLASSE
30	CANETA CORRETIVA 7ml - com ponta metálica. Secagem rápida. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 7ml de corretivo líquido, inodoro e atóxico. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em resina termoplástica, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, espessura de 0,8mm, fina. Tinta de alta qualidade que seca rapidamente. Rendimento mínimo de escrita de 2km, tampa protetora removível ventilada em conformidade com o padrão ISO. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	BIC
32	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	BIC
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	BIC
34	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa	BIC



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	
35	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - ponta fina 1.0mm, resistente, composta por resinas termoplásticas, tintas em cores vivas, à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa anti asfixiante. Indicado para uso infantil. Não tóxico. Certificação INMETRO. Embalagem com 12 canetas. APRESENTAR AMOSTRA.	FABER-CASTELL/ ONDA
36	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - ponta grossa 4.0mm, resistente, composta por resinas termoplásticas, tintas em cores vivas, à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa anti asfixiante. Indicado para uso infantil. Não tóxico. Certificação INMETRO. Embalagem com 12 canetas. APRESENTAR AMOSTRA.	FABER-CASTELL/ ONDA
37	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	MAX PRINT
39	CANETA MARCA TEXTO ROSA - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	MAX PRINT
48	COLA COLORIDA 6 CORES - não tóxica, solúvel em água, composta por resinas de PVA e pigmentos, acabamento brilhante, com bico aplicador que facilita a pintura. Caixa com 6 unidades nas cores branco, preto, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa e verde bandeira de 23g cada pote (com variação de 10%). Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MARIPEL/ PIRATININGA/ ACRILEX
49	COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 1kg - para usos diversos em madeiras, laminados, plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral. À base de acetato de polivinila (PVA), média viscosidade. Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico contendo 1kg. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	PIRATINGA
50	COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 40g - para uso escolar, isopor, tecido, papel. À base de acetato de polivinila (PVA). Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico com bico aplicador fino, pesando 40 gramas. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	FRAMA
52	COLA GLITTER 6 CORES - com bico aplicador, tipo líquida para aplicação em papel, atóxica. Embalada em frascos plásticos de 23 a 25 gramas cada. Caixa com 6 unidades nas cores azul, verde, vermelho, furtacor, prata e dourada. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MARIPEL/ ACRILEX
60	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - atóxico, frasco com	RADEX



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	18 ml. Composição: polímero acrílico, acetato do polivinila, dióxido de titânio e água. APRESENTAR AMOSTRA.	
112	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 12 X 50 - transparente, medidas: 12mm X 50m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	ADERE/ 3M
113	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 50 X 50 - transparente, medidas: 50mm X 50m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	FITPEL/ 3M
124	FITA CREPE 19 X 50 - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 19mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	ADERE/ 3M
125	FITA CREPE LARGA - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 48mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	ADERE/ 3M
128	GIZ ESCOLAR BRANCO - formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	ZIG ZAG
129	GIZ ESCOLAR COLORIDO - em cores variadas (menos branco) formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	ZIG ZAG
140	LÁPIS DE COR - caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Medidas de 170mm a 180mm de comprimento e diâmetro de 6mm apontados, com tolerância de 0.05mm. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MULTICOLOR/ LEO & LEO/ FABER- CASTELL
141	LÁPIS DE COR JUMBO - formato triangular, ponta grossa, caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	LEO & LEO/ FABER- CASTELL
142	LÁPIS GRAFITE nº2 - sextavado, produzido com madeira macia que garanta a excelente apontabilidade, ponta	GATTE/ FABER- CASTELL



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	resistente, exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Graduação nº 2. Medida mínima 170mm apontado. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. Caixa com 144 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	
148	MASSA DE MODELAR AMARELA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
149	MASSA DE MODELAR AZUL - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
150	MASSA DE MODELAR BRANCA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
151	MASSA DE MODELAR COLORIDA 12 CORES - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Caixa com 12 cores. Peso 180g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	ACRILEX/ MAGIX/ UNI DUNI TE
152	MASSA DE MODELAR LARANJA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
153	MASSA DE MODELAR MARROM - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
154	MASSA DE MODELAR PRETA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
155	MASSA DE MODELAR ROSA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
156	MASSA DE MODELAR VERDE - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR	ACRILEX/ MAGIX



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	AMOSTRA.	
157	MASSA DE MODELAR VERMELHA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
250	PINCEL ATÔMICO PRETO - marcador permanente, ponta chanfrada, espessura de escrita 2mm; 4,5mm e 8mm. Não recarregável, cor: preta. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	MARIPEL/ PILOT
254	PINCEL MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: azul. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT
255	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
256	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
257	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00 , - corpo em plástico rígido, ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
258	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
259	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
260	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
261	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
262	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00 , - corpo em plástico rígido, ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

263	PINCEL MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: preto. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT
264	PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: preto. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT
281	TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG - profissional, para corte em papel e tecido, medindo aproximadamente de 21 a 22 cm, com cabo emborrachado e lâmina em aço inox. APRESENTAR AMOSTRA.	DOTAD
282	TESOURA ESCOLAR - ponta arredondada, cabo de polipropileno atóxico, anatômico, destro, 3 dedos. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Olhais com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 13cm (variação de 5%). APRESENTAR AMOSTRA.	LEO E LEO
283	TESOURA MULTIUSO - ponta pontiaguda e arredondada. Cabo de polipropileno atóxico, olhais com formato anatômico. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 21cm (variação de 5%). APRESENTAR AMOSTRA.	FUTURO
314	PAPEL SULFITE BRANCO - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. APRESENTAR AMOSTRA.	ECO PREMIUM/ CHAMEX

13.4.1. Considerando que determinadas marcas de produtos já foram objeto de análise técnica em processos licitatórios anteriores, restando devidamente comprovada sua adequação às normas da ABNT, certificações pertinentes e às especificações mínimas exigidas pela Administração, entende-se que não há necessidade de nova apresentação de amostras quando os licitantes ofertarem exatamente essas mesmas marcas.

13.4.2. A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os fornecedores.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13.4.3. Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

13.5. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem **ORIGINAL**, de acordo com as especificações descritas no edital e seu **Anexo I**.

13.6. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

13.7. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

13.7.1. Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

13.7.2. Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

13.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

13.9. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

13.10. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

13.11. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

13.12. As amostras não serão devolvidas.

XIV. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de julgamento da proposta, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XVIII. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata sessão, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

b) adjudicar ou firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XX. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

As obrigações do órgão e da detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XXI. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e na minuta da ata de registro e preços.

XXII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a)** der causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;
- b)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c)** não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d)** não assinar a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e)** ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2 Com fulcro no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência por escrito;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou a aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, na seguinte proporção:

a) para as infrações previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do item **22.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços;

b) para as infrações previstas nas alíneas **d**, **e**, **f**, **g**, **h**, **i** e **j** do item **22.1**, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços.

22.5. AS sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade da multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas às alíneas a, b e c do item **22.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h, i e j** do item **22.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, e c** do item **22.1**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea **d** do item **22.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.16. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiapu as sanções administrativas previstas no item **22.2, c e d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiapu as sanções administrativas previstas no item **22.2, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e a contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA LICITAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

XXIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.12. Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13. A anulação do pregão induz à extinção da ata de registro de preços.

24.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16. O edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.pmtaiacu.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

24.17. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taiacu, ___ de agosto de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais escolares e de expediente, que consiste na obtenção de insumos essenciais e indispensáveis para garantir o melhor desempenho dos alunos no processo de ensino-aprendizagem, bem como para assegurar o funcionamento eficiente das diversas unidades administrativas.

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	20	AGENDA PLANNER SEMANAL - miolo com no mínimo 96 folhas pautadas, gramatura: 63g/m ² , encadernação em espiral, medidas aproximadas: 203mm X 275mm.	75,90
2	unidade	8	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL – de feltro, em estojo de plástico, com entintamento na cor azul. Tamanho nº3.	6,88
3	unidade	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA – de feltro, em estojo de plástico, com entintamento na cor azul. Tamanho nº3.	6,88
4	unidade	3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 VERMELHA – de feltro, em estojo de plástico, com entintamento na cor azul. Tamanho nº3.	6,88
5	unidade	28	APAGADOR DE LOUSA DE GIZ – corpo feito de madeira, base de feltro e estojo porta giz. Medidas mínimas: 18cm X 7cm X 5,5cm.	9,22
6	unidade	31	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – corpo feito de plástico, base de feltro com no mínimo 3mm de espessura. Medidas aproximadas: 60mm X 150mm X 45mm.	14,41
7	unidade	2	APLICADOR DE FITA ADESIVA – 50mm.	36,23
8	embalagem	6	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 1 furo. Cores sortidas.	27,11



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Certificação INMETRO. Embalagem com 24 ou 25 unidades. Apresentar amostra.	
9	embalagem	77	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas de aço temperado, 1 furo. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	8,04
10	unidade	102	APONTADOR JUMBO DUPLO COM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 2 furos. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	3,54
11	unidade	4	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS - em plástico resistente, medidas: 27,1cm x 43cm x 27,4cm (A X C X L).	39,40
12	embalagem	58	BATERIA MOEDA CR2032. Embalagem com 5 unidades.	7,53
13	embalagem	43	BATERIA MOEDA CR2450. Embalagem com 5 unidades.	10,05
14	embalagem	154	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES - bloco com 100 folhas, medidas aproximadas: 7,5mm X 7,5mm. Embalagem individual. APRESENTAR AMOSTRA.	13,95
15	embalagem	179	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES – embalagem com 4 blocos coloridos de 50 folhas cada, medidas aproximadas: 5,1mm X 3,8mm. APRESENTAR AMOSTRA.	10,10
16	bloco	14	BLOCO PARA DESENHO – papel alcalino e livre de ácido, cor: branca, gramatura: 180g/m ² , formato A4 (210mm X 297mm). Bloco contendo 20 folhas.	9,82
17	unidade	600	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO - deverá ser compatível com o relógio ponto MiniPrint/Smart Point. Medindo: Largura: 57mm e Comprimento: 50 metros.	5,63
18	embalagem	3	BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA – composição: borracha, livre de látex, dimensões aproximadas do produto	21,94



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sem embalagem: 4,2cm X 2,95cm X 1,4cm (C X L X A). Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	
19	embalagem	67	BORRACHA BRANCA ESCOLAR nº40 – borracha de papelaria feita de látex natural, tipo escolar para lápis e grafite. Formato retangular, nº40, cor branca. Embalagem com 40 unidades. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	20,06
20	unidade	2033	CADERNO BROCHURA GRANDE – (brochurão). Capa flexível, miolo de papel off set, gramatura 63g/m ² , com 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas de 200mm X 275mm. Certificação FSC ou equivalente.	9,17
21	unidade	520	CADERNO BROCHURA PEQUENO – (brochurinha), capa flexível, miolo de papel offset, gramatura 56g/m ² , com 48 folhas pautadas, dimensões aproximadas de 144mm x 280mm. Certificação FSC ou equivalente.	3,20
22	unidade	300	CADERNO CARTOGRAFIA - com 96 folhas sem seda, capa flexível. Formato mínimo 200mm X 275mm, miolo em papel branco gramatura 56g/m ² . Capa em papel cartão duplex gramatura mínima 280g/m ² . Acabamento espiral em arame galvanizado de 0,80mm. Certificação FSC ou equivalente.	10,10
23	unidade	200	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA - capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm.	2,63
24	unidade	196	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - com capa e contracapa flexíveis, em espiral de arame galvanizado, 96 folhas pautadas, gramatura de 56g/m ² . Formato: 140mm X 200mm. Certificação FSC ou equivalente.	6,39
25	unidade	336	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA - com capa e contracapa flexíveis, em espiral de arame galvanizado, 96 folhas, 1 matéria, com margem, folhas pautadas em conformidade com a Norma NBR 6045 Versão 2000. Impressão de	11,83



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			capa e guarda de capa 4x0 cores. Miolo em papel off set, gramatura 56g/m ² . Formato 200mm X 275mm. Certificação FSC ou equivalente.	
26	unidade	250	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - com capa e contracapa flexíveis, em espiral de arame galvanizado, 200 folhas, 10 x 1, com margem, folhas pautadas em conformidade com a Norma NBR 6045 Versão 2000. Impressão de capa e guarda de capa 4x0 cores. Miolo em papel off set, gramatura 56g/m ² . Formato 200mm X 275mm. Certificação FSC ou equivalente.	20,06
27	unidade	10	CADERNOS COM PAUTA AMPLIADA – espaçamento entre linhas: 1,5cm. Formato da folha 21,0x 29,7 cm (A4). Composto por 100 folhas papel 90g. Impressão de pautas (linhas) em preto, contendo 19 pautas para escrita. Capa e contracapa em PVC/PP para proteção. Acabamento em espiral preto.	45,00
28	unidade	60	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em papelão, revestido em kraft. Medidas aproximadas: 240mm x 350mm x 135mm (A x L x P), cor pardo, impressão padrão.	4,75
29	unidade	42	CALCULADORA ELETRÔNICA - tipo de mesa, possibilidade de visualização de 12 dígitos grandes, memória, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, correção do último dígito, acumulador automático (GT), MU (markup, acréscimo de margem percentual). Casas decimais com 5 opções, arredondamento com 2 opções, tecla “+” em tamanho grande. Bateria Ir1130 ou Pilha. Medidas aproximadas: 15cm X 12cm X 3cm (C x L x A). APRESENTAR AMOSTRA.	20,36
30	unidade	3	CANETA CORRETIVA 7ml - com ponta metálica. Secagem rápida. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 7ml de corretivo líquido, inodoro e atóxico. Certificação	3,70



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	
31	caixa	3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em resina termoplástica, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, espessura de 0,8mm, fina. Tinta de alta qualidade que seca rapidamente. Rendimento mínimo de escrita de 2km, tampa protetora removível ventilada em conformidade com o padrão ISO. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	48,05
32	caixa	29	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	39,90
33	caixa	17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	39,40
34	caixa	12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa.	34,35



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	
35	embalagem	12	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - ponta fina 1.0mm, resistente, composta por resinas termoplásticas, tintas em cores vivas, à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa anti asfixiante. Indicado para uso infantil. Não tóxico. Certificação INMETRO. Embalagem com 12 canetas. APRESENTAR AMOSTRA.	6,90
36	embalagem	854	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - ponta grossa 4.0mm, resistente, composta por resinas termoplásticas, tintas em cores vivas, à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa anti asfixiante. Indicado para uso infantil. Não tóxico. Certificação INMETRO. Embalagem com 12 canetas. APRESENTAR AMOSTRA.	41,30
37	caixa	34	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	13,73
38	unidade	24	CANETA MARCA TEXTO GEL AMARELA - corpo em polipropileno opaco, ponta retrátil em gel, fluorescente.	3,50
39	caixa	16	CANETA MARCA TEXTO ROSA - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	13,92
40	pacote	31	CAPA PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - medindo: 210x297 - A4. Pacote contendo 50 unidades.	20,43
41	pacote	4	CARTOLINA AMARELA - papel	80,40



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	
42	pacote	3	CARTOLINA AZUL - papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	80,37
43	pacote	10	CARTOLINA BRANCA - papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	52,03
44	pacote	3	CARTOLINA ROSA - papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	80,22
45	pacote	3	CARTOLINA VERDE - papel cartolina, medida: 50cm x 66cm, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 100 unidades.	79,94
46	unidade	20	CD-R - mídia CD-R para gravação de áudio e dados, óptica gravável, impressão e base branca, capacidade de 700 Mb e 80 minutos, velocidade de 48X. Embalado individualmente.	3,54
47	embalagem	16	CLIPS PARA PAPÉIS nº8/0 - em aço, formato paralelo, niquelado. Embalagem com 500g.	18,47
48	caixa	20	COLA COLORIDA 6 CORES - não tóxica, solúvel em água, composta por resinas de PVA e pigmentos, acabamento brilhante, com bico aplicador que facilita a pintura. Caixa com 6 unidades nas cores branco, preto, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa e verde bandeira de 23g cada pote (com variação de 10%). Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	7,33
49	unidade	65	COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 1kg - para usos diversos em madeiras, laminados, plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral. À base de acetato de polivinila (PVA), média viscosidade. Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico contendo 1kg. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. APRESENTAR	17,51



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			AMOSTRA.	
50	unidade	272	COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 40g - para uso escolar, isopor, tecido, papel. À base de acetato de polivinila (PVA). Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico com bico aplicador fino, pesando 40 gramas. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	1,45
51	unidade	78	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - adesivo a base de silicone, frasco com bico aplicador. Para utilização em artesanato em geral como madeira, metal, eva, etc. Embalagem contendo 100ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO.	6,00
52	caixa	6	COLA GLITTER 6 CORES - com bico aplicador, tipo líquida para aplicação em papel, atóxica. Embalada em frascos plásticos de 23 a 25 gramas cada. Caixa com 6 unidades nas cores azul, verde, vermelho, furtacor, prata e dourada. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,76
53	unidade	81	COLA INSTANTÂNEA - adesivo instantâneo multiuso, super adesivo, alta viscosidade. Aplicação em acrílico, louça, vidro, plástico e outros. Frasco com 20g.	8,29
54	unidade	50	COLA PARA EVA - ideal para trabalhos em eva e isopor, solúvel em álcool, secagem ao ar. Composição: acetato de polivinila e álcool. Lavável, fácil aplicação. Embalagem contendo 35 gramas.	3,30
55	pacote	27	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - transparente, tipo fina (7,4mm x 30cm). Fabricada em adesivo termoplástico à base de resina e borrachas sintéticas, temperatura de amolecimento 89C°. Utilizada em tecidos, artesanato, madeiras e papéis. Pacote contendo 1kg.	46,79



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

56	pacote	35	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - transparente, tipo grossa (11,2mm x 30cm). Fabricada em adesivo termoplástico à base de resina e borrachas sintéticas, temperatura de amolecimento 89C°. Utilizada em tecidos, artesanato, madeiras e papéis. Pacote contendo 1kg.	46,79
57	caixa	20	COLCHETES LATONADO nº11 - 5,5 cm, caixa com 72 unidades.	14,74
58	caixa	10	COLCHETES nº15 - latonados, comprimento: 100mm. Caixa com 72 unidades.	19,51
59	pacote	31	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – preto fosco – medindo: 210X297 – A4. Pacote contendo 50 unidades.	18,96
60	unidade	171	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DÁGUA - atóxico, frasco com 18 ml. Composição: polímero acrílico, acetato do polivinila, dióxido de titânio e água. APRESENTAR AMOSTRA.	2,50
61	unidade	5	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO COLORIDAS - em polipropileno, com 11 furos e janela de identificação. Medindo aproximadamente 214x305mm. Embalagem com 10 unidades.	13,50
62	pacote	8	E.V.A. AMARELO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,67
63	pacote	8	E.V.A. AZUL CLARO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,60
64	pacote	5	E.V.A. AZUL ROYAL - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,59
65	pacote	5	E.V.A. BEGE - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,62



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

66	pacote	5	E.V.A. BRANCO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,63
67	pacote	3	E.V.A. CINZA - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100 % atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,59
68	pacote	8	E.V.A. GLITTER AZUL CLARO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	19,86
69	pacote	6	E.V.A. GLITTER AZUL ESCURO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	20,57
70	pacote	26	E.V.A. GLITTER BRANCO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	19,86
71	pacote	38	E.V.A. GLITTER DOURADO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	19,86
72	pacote	6	E.V.A. GLITTER LARANJA - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,49
73	pacote	6	E.V.A. GLITTER MARROM - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,07
74	pacote	6	E.V.A. GLITTER PINK - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,07
75	pacote	18	E.V.A. GLITTER PRATA - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote	18,07



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			com 5 unidades.	
76	pacote	8	E.V.A. GLITTER PRETO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,07
77	pacote	6	E.V.A. GLITTER ROSA CLARO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,07
78	pacote	2	E.V.A. GLITTER ROXO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	25,64
79	pacote	11	E.V.A. GLITTER VERDE CLARO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,07
80	pacote	11	E.V.A. GLITTER VERDE ESCURO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,07
81	pacote	13	E.V.A. GLITTER VERMELHO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo com glitter. Pacote com 5 unidades.	18,07
82	pacote	7	E.V.A. LARANJA - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,64
83	pacote	3	E.V.A. LILÁS - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,61
84	pacote	5	E.V.A. MARROM - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,58
85	pacote	7	E.V.A. PRETO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,57



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

86	pacote	5	E.V.A. ROSA - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,66
87	pacote	5	E.V.A. ROXO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,57
88	pacote	5	E.V.A. VERDE ÁGUA - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	12,81
89	pacote	6	E.V.A. VERDE CLARO (VERDE LIMÃO) - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	18,14
90	pacote	6	E.V.A. VERDE ESCURO (VERDE FOLHA) - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	18,14
91	pacote	8	E.V.A. VERMELHO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo liso. Pacote com 10 unidades.	17,57
92	pacote	2	ELÁSTICO – látex especial amarelo nº 18. Pacote com 1000g (1kg).	25,90
93	unidade	3	ENCADERNADORA PERFURADORA - modelo de mesa, estrutura metálica, pintura eletrostática. Acionamento manual, perfuração mínima de 15 folhas de gramatura 75g/m ² . Encadernação com espiral, formato de furo redondo, medindo 4mm de diâmetro, passo de furo de 6mm. Quantidade de furos: 49, comprimento máximo de perfuração de 300mm. Margeador de profundidade com regulagem de 4 posições.	733,70
94	caixa	3	ENVELOPE AMARELO, CARTA, 114mm X 160mm. Caixa com 100 unidades.	53,74
95	caixa	3	ENVELOPE AZUL, CARTA, 114mm X 160mm. Caixa com 100 unidades.	53,74



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

96	pacote	14	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO - em PE, medidas: 240mm x 325mm, 4 furos, 0,12mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	22,69
97	caixa	12	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 114 X 229 - dimensões: 114mm X 229mm (L X A), gramatura: 80 g/m ² . Caixa com 250 unidades.	44,90
98	caixa	12	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 176 X 250 - dimensões: 176mm X 250mm (L X A), gramatura: 80 g/m ² . Caixa com 250 unidades.	49,35
99	caixa	19	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 - dimensões: 240mm X 340mm (L X A), gramatura: 80 g/m ² . Caixa com 250 unidades.	75,90
100	caixa	3	ENVELOPE VERDE, CARTA, 114mm X 160mm. Caixa com 100 unidades.	53,74
101	caixa	3	ENVELOPE VERMELHO, CARTA, 114mm X 160mm. Caixa com 100 unidades.	53,74
102	pacote	14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14mm - cor: preto, em polipropileno, 14mm, tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	27,59
103	pacote	8	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20mm - cor: preto, em polipropileno, 20mm, tamanho A4. Pacote com 50 unidades.	22,76
104	unidade	34	ESTILETE - cabo em base metálica e capa externa em plástico reforçado, empunhadura em borracha, lâmina de aço carbono, guia de aço inox. Botão metálico trava lâmina, dispositivo quebra segmento de lâmina. Medidas: 18mm X 165mm (L X C).	4,42
105	unidade	16	ESTILETE - cabo em poliestireno, trava manual, lâmina estreita de aço carbono de 9 mm, com quebrador de lâmina, medindo aproximadamente: 13 x 1 cm.	2,66
106	pacote	5	ETIQUETA ADESIVA 21,2 X 38,2 - branca, formato retangular, medidas: 21,2mm X 38,2mm (A X L), para impressora laser e jato de tinta. Pacote com 100 folhas (formato A4)	45,65



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			contendo 65 etiquetas por folha.	
107	pacote	117	ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 66,7 - branca, formato retangular, medidas: 25,4mm X 66,7mm (A X L), para impressora laser e jato de tinta. Pacote com 10 folhas (formato A4) contendo 30 etiquetas por folha.	10,57
108	pacote	3	ETIQUETA ADESIVA 31,0 X 63,5 – branca, formato retangular, medidas: 31,0mm X 63,5mm (A X L), para impressora laser e jato de tinta. Pacote com 100 folhas (formato A4) contendo 27 etiquetas por folha.	61,55
109	caixa	1	EXTRATOR DE GRAMPOS - formato: espátula, fabricado em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades.	34,72
110	unidade	16	EXTRATOR DE GRAMPOS - sistema tipo piranha, corpo em metal revestido de poliestireno. Dimensões aproximada de 6 x 3 x 3 cm; 30 g.	3,90
111	unidade	1	FICHÁRIO DE MESA 6 X 9 - corpo em aço com tampa em poliestireno, tamanho aproximado: 18 cm x 26 cm x 31 cm. Capacidade para até 500 fichas.	100,40
112	unidade	108	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 12 X 50 - transparente, medidas: 12mm X 50m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	1,31
113	unidade	212	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 50 X 50 - transparente, medidas: 50mm X 50m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	4,30
114	pacote	3	FITA ADESIVA AMARELA - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	8,90
115	pacote	3	FITA ADESIVA AZUL - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico,	8,40



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	
116	pacote	3	FITA ADESIVA BRANCA - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	7,40
117	unidade	65	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 - medidas: 12mm x 30m, fornecida em rolo.	5,94
118	unidade	5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 5 - em espuma, transparente, fixação permanente. Medidas: 19mm X 5m. Fornecida em rolo.	44,90
119	unidade	10	FITA ADESIVA POLIURETANO DUPLA-FACE - incolor, multiuso, medindo 24 mm x 30 m.	14,50
120	pacote	3	FITA ADESIVA PRETA - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	7,11
121	pacote	3	FITA ADESIVA VERDE - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	8,85
122	pacote	3	FITA ADESIVA VERMELHA - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medidas: 12mm X 10m. Pacote contendo 10 unidades.	8,90
123	unidade	10	FITA ADESIVA - material: polipropileno transparente, tipo: monoface, 48 mm x 50m, aplicação empacotamento.	4,90
124	unidade	265	FITA CREPE 19 X 50 - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 19mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	5,32
125	unidade	10	FITA CREPE LARGA - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 48mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo.	24,90



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			APRESENTAR AMOSTRA.	
126	unidade	6	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE - fixação extrema e permanente, suporta até 5 kg. Rolo de 24mm x 2m.	28,60
127	caixa	20	GIZ DE CERA CURTO - caixa de giz de cera curto com 15 cores, formato cilíndrico, medidas mínimas: diâmetro: 11mm X altura: 55mm. Padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Confeccionado em ceras e pigmentos atóxicos, pigmentação homogênea que não mancha as mãos. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Certificação INMETRO.	5,10
128	caixa	4	GIZ ESCOLAR BRANCO - formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	52,50
129	caixa	4	GIZ ESCOLAR COLORIDO - em cores variadas (menos branco) formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	66,57
130	caixa	50	GIZÃO DE CERA - caixa de gizão de cera com 6 cores, formato anatômico, pega fácil, que auxilia o desenvolvimento da motricidade da criança. Medidas: diâmetro: 24mm X altura: 68mm, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Confeccionado em ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Não mancha as mãos. O produto deve ter	7,30



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			traço macio, cores vivas e super cobertura. Certificação INMETRO.	
131	unidade	94	GRAMPEADOR DE MESA - estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo no mínimo 12cm de base na cor preta. Grampo tamanho: 26/6, com capacidade mínima para grampear 15 folhas e alfinetar 5 folhas (papel 75g/m ²).	11,45
132	unidade	4	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO.	56,90
133	unidade	10	GRAMPEADOR MODELO ALICATE - material: aço inoxidável, cromado, impulsão do grampo por mola espiral conectada na base do compartimento, com capacidade para 60 folhas, para grampos 26/6.	70,62
134	unidade	12	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS - aço, pintura eletrostática, apoio e base plástica, ajuste de profundidade. Cor: preto. Medidas aproximadas com embalagem: Altura: 5cm Largura: 6,5cm Comprimento: 13cm centímetros. Grampos: 24/6 e 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas.	19,94
135	caixa	3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO – em aço galvanizado 6mm. Caixa com 3.500 unidades.	15,30
136	caixa	56	GRAMPO PARA PAPEL 26/6 - fabricado com arame de aço galvanizado revestido, resistente a oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	5,37
137	caixa	16	GRAMPO TRILHO - confeccionado em aço estanhado. Tamanho: 80mm. Utilizado na fixação de papéis. Caixa com 50 jogos.	16,15
138	unidade	5	GUILHOTINA - mesa milimetrada e estrutura em aço, pintura eletrostática, corte de até 400 folhas. Folhas de tamanhos: A4, B5, A5, B6 e B7. Trava de segurança automática da faca, braço longo e resistente, manopla de borracha, manivela para prensar o material a ser cortado, pés de borracha para melhor fixação, guia de precisão no esquadro, regulagem do	69,99



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			esquadro com trava.	
139	unidade	2	ÍNDICE A/Z PARA FICHÁRIO 6 X 9 - ordenados de A-Z com 26 letras, medidas aproximadas: 16 x 23 cm.	26,15
140	caixa	1078	LÁPIS DE COR - caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Medidas de 170mm a 180mm de comprimento e diâmetro de 6mm apontados, com tolerância de 0.05mm. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	5,88
141	caixa	115	LÁPIS DE COR JUMBO - formato triangular, ponta grossa, caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	21,51
142	caixa	43	LÁPIS GRAFITE nº2 - sextavado, produzido com madeira macia que garanta a excelente apontabilidade, ponta resistente, exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Graduação nº 2. Medida mínima 170mm apontado. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. Caixa com 144 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	71,02
143	pacote	3	LASTEX BRANCO - composição: elastodieno e poliéster, largura: 0,8mm. Pacote com 12 rolos de 10m cada.	6,91
144	unidade	46	LIVRO ATA DE PAPELARIA - medidas: 202mm X 300mm vertical, capa dura, revestida de papel	16,29



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			plastificado, gramatura 90g/m ² na cor preta. Com 100 folhas numeradas, folhas internas de papel offset, gramatura 56g/m ² .	
145	unidade	36	LIVRO ATA DE PAPELARIA SEM MARGEM - medidas: 205mm X 300mm vertical, capa dura, revestida de papel plastificado, gramatura 90g/m ² na cor preta. Com 50 folhas numeradas, folhas internas de papel offset, gramatura 56g/m ² .	12,64
146	unidade	5	LIVRO PONTO - medindo aproximadamente 215mm X 315mm, vertical. Capa dura, revestida de papel plastificado, pesando 90g/m ² . Com 100 folhas. Folhas internas de papel offset, pesando 56g/m ² .	27,74
147	unidade	72	MALETA POLIONDA OFÍCIO - com alça, medidas aproximadas: 380mm X 280mm X 40mm; cor: preta.	12,50
148	pote	35	MASSA DE MODELAR AMARELA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
149	pote	35	MASSA DE MODELAR AZUL - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,95
150	pote	15	MASSA DE MODELAR BRANCA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
151	caixa	112	MASSA DE MODELAR COLORIDA 12 CORES - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Caixa com 12	4,33



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			cores. Peso 180g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	
152	pote	35	MASSA DE MODELAR LARANJA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
153	pote	35	MASSA DE MODELAR MARROM - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
154	pote	15	MASSA DE MODELAR PRETA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
155	pote	35	MASSA DE MODELAR ROSA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
156	pote	35	MASSA DE MODELAR VERDE - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
157	pote	35	MASSA DE MODELAR VERMELHA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	12,26
158	caixa	150	MEU 1º GIZ DE CERA, EM CAIXA COM 06 CORES.	21,73
159	pacote	106	PALITO DE SORVETE - palito ponta	4,11



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			redonda, composição: madeira. Pacote com 100 unidades.	
160	unidade	4	PAPEL ADESIVO PVC AMARELO - laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	37,48
161	unidade	4	PAPEL ADESIVO PVC AZUL - laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	35,74
162	unidade	4	PAPEL ADESIVO PVC BRANCO - laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	35,74
163	unidade	7	PAPEL ADESIVO PVC TRANSPARENTE - laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	30,86
164	unidade	4	PAPEL ADESIVO PVC VERDE - laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	35,74
165	unidade	4	PAPEL ADESIVO PVC VERMELHO - laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Formato: 45cm X 10m. Rolo.	35,74
166	pacote	2	PAPEL CAMURÇA AMARELO - medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	31,71
167	pacote	3	PAPEL CAMURÇA AZUL - medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	31,65
168	pacote	2	PAPEL CAMURÇA BRANCO - medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	31,65
169	pacote	2	PAPEL CAMURÇA PRETO - medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	31,50
170	pacote	3	PAPEL CAMURÇA VERDE - medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	31,56
171	pacote	3	PAPEL CAMURÇA VERMELHO -	31,75



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			medidas: 40cm X 60cm. Pacote com 25 folhas.	
172	pacote	10	PAPEL CANSON A4 – comprimento 297mm, largura 210mm, gramatura 120g/m ² , cor branco ou palha, características adicionais. Certificação Ambiental. Pacote com 20 unidades.	21,20
173	pacote	2	PAPEL CANSON ESCOLAR BRANCO – bloco para desenho A4, branco, 180 g/m ² , pacote com 20 folhas.	16,10
174	pacote	10	PAPEL CARTÃO AMARELO - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,18
175	pacote	8	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,18
176	pacote	3	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,18
177	pacote	9	PAPEL CARTÃO BRANCO - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,18
178	pacote	4	PAPEL CARTÃO LARANJA - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,40
179	pacote	4	PAPEL CARTÃO MARROM - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,40
180	pacote	3	PAPEL CARTÃO PRETO - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,30
181	pacote	5	PAPEL CARTÃO ROSA CLARO - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	26,36
182	pacote	5	PAPEL CARTÃO ROSA ESCURO (PINK) - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	26,36
183	pacote	6	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,29
184	pacote	6	PAPEL CARTÃO VERMELHO - simples, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	30,25
185	pacote	5	PAPEL COLOR SET AMARELO - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm.	16,89



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Pacote com 20 folhas.	
186	pacote	5	PAPEL COLOR SET AZUL - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	16,89
187	pacote	4	PAPEL COLOR SET LARANJA - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	21,08
188	pacote	4	PAPEL COLOR SET MARROM - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	16,64
189	pacote	4	PAPEL COLOR SET PRETO - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	16,64
190	pacote	5	PAPEL COLOR SET ROSA - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	16,56
191	pacote	5	PAPEL COLOR SET VERDE - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	16,89
192	pacote	5	PAPEL COLOR SET VERMELHO - de papelaria, medidas: 48cm X 66cm. Pacote com 20 folhas.	16,74
193	pacote	8	PAPEL CREPOM AMARELO - medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos.	14,21
194	pacote	8	PAPEL CREPOM AZUL CLARO - medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos.	14,56
195	pacote	8	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO - medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos.	14,60
196	pacote	8	PAPEL CREPOM ROSA - medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos.	14,53
197	pacote	8	PAPEL CREPOM VERDE CLARO - medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos.	14,48
198	pacote	8	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO - medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos.	18,14
199	pacote	8	PAPEL CREPOM VERMELHO - medidas 48cm x 2 m. Pacote com 10 rolos.	14,12
200	pacote	1	PAPEL DE SEDA AMARELO - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	24,32
201	pacote	1	PAPEL DE SEDA AZUL - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	24,28



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

202	pacote	1	PAPEL DE SEDA BRANCO - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	22,99
203	pacote	1	PAPEL DE SEDA VERDE - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	24,32
204	pacote	1	PAPEL DE SEDA VERMELHO - medidas: 50cm X 70cm. Pacote com 100 folhas.	24,32
205	pacote	100	PAPEL FOTOGRÁFICO - para impressão de fotos, tipo glossy. Gramatura: 180g/m ² , formato A4 (medidas: 210mm X 297mm). Acabamento brilhante, a prova d'água, cor: branca. Pacote com 20 folhas.	14,22
206	pacote	107	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - para impressão de fotos, tipo glossy. Gramatura: 130g/m ² , formato A4 (medidas: 210mm X 297mm). Acabamento brilhante, adesivo, a prova d'água, cor: branca. Pacote com 20 folhas.	12,69
207	rolo	20	PAPEL KRAFT PURO - em rolo, gramatura 80gr/m ² , medidas: 60cm X 150m, cor natural. Acondicionado em embalagem apropriada ao produto.	79,79
208	pacote	4	PAPEL LAMINADO AZUL - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	49,49
209	pacote	4	PAPEL LAMINADO DOURADO - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	68,00
210	pacote	4	PAPEL LAMINADO PINK - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	68,00
211	pacote	4	PAPEL LAMINADO PRATA - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	48,33
212	pacote	4	PAPEL LAMINADO VERDE - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	49,42
213	pacote	4	PAPEL LAMINADO VERMELHO - medidas: 45cm/48cm X 58cm/60cm. Pacote com 40 folhas.	49,26
214	pacote	22	PAPEL VERGÊ BRANCO - medidas: 210mm X 297mm, formato A4, gramatura: 180g/m ² . Pacote com 50	14,76



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			unidades.	
215	unidade	113	PASTA CATÁLOGO PRETA - cartão revestido de plástico PVC na cor preta, contendo 50 envelopes plásticos de espessura 0,10 micron. Com 4 extensores de metal e visor para etiqueta frontal. Medidas: 243mm X 333mm (tolerância de 10%).	15,31
216	unidade	152	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO AMARELO - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	2,95
217	unidade	152	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO AZUL - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	2,07
218	unidade	127	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO BRANCA - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	2,09
219	unidade	152	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO LARANJA - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	3,60
220	unidade	20	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO POLIPROPILENO PRETA - em polipropileno, grampo plástico. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm. Espessura 0,35 micras.	3,18
221	unidade	162	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO PRETA - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	2,07
222	unidade	152	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO VERDE - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm X 340mm.	2,95
223	unidade	152	PASTA GRAMPO E TRILHO OFÍCIO VERMELHO - em papel cartão duplex pintado e plastificado, grampo em metal. Medidas aproximadas: 240mm	2,07



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			X 340mm.	
224	unidade	240	PASTA L OFÍCIO - em polipropileno cristal/transparente, medidas aproximadas: 230mm X 335mm.	4,20
225	unidade	10	PASTA OFÍCIO CARTÃO DUPLEX PRETA - com grampo plástico. Medidas aproximadas: 335mm X 230mm.	2,60
226	unidade	35	PASTA PLÁSTICA PRETA A4 COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. Dimensões aproximadas: 330X 230 X 3mm.	4,20
227	unidade	5	PASTA PLÁSTICA VERMELHA A4 COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. Dimensões aproximadas: 330X 230 X 3mm.	4,20
228	unidade	91	PASTA POLIONDA OFÍCIO - em polipropileno corrugado opaco cristal/transparente, com aba e elástico. Medidas: 245mm X 335mm. Lombada de 20mm.	4,25
229	unidade	126	PASTA POLIONDA OFÍCIO - em polipropileno corrugado opaco cristal/transparente, com aba e elástico. Medidas: 245mm X 335mm. Lombada de 55mm.	5,11
230	unidade	50	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO 80mm - em papelão reforçado, mecanismo niquelado com olhal e compressor em plástico. Com visor. Cor: preta tigrada/zebrada. Lombada larga. Medidas aproximadas: 340mm X 290mm, lombo: 60mm.	15,90
231	unidade	135	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO 80mm - em papelão reforçado, mecanismo niquelado com olhal e compressor em plástico. Com visor. Cor: preta tigrada/zebrada. Lombada larga. Medidas aproximadas: 285mm X 345mm, lombo: 80mm.	14,12
232	unidade	18	PASTA SANFONADA OFÍCIO 12 DIVISÓRIAS - em polipropileno cristal/transparente, espessura: 0,50 micras, com 12 divisórias. Medidas aproximadas: 250mm X 380mm. Com	17,18



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			etiqueta de identificação e fechamento em elástico.	
233	unidade	75	PASTA SIMPLES PAPELÃO AMARELA - em cartão duplex, plastificada, com aba e elástico. Medidas: 240mm X 340mm. Modelo/tamanho: ofício.	3,13
234	unidade	135	PASTA SIMPLES PAPELÃO PRETA - em cartão duplex, plastificada, com aba e elástico. Medidas: 240mm X 340mm. Modelo/tamanho: ofício.	3,17
235	unidade	75	PASTA SIMPLES PAPELÃO VERDE - em cartão duplex, plastificada, com aba e elástico. Medidas: 240mm X 340mm. Modelo/tamanho: ofício.	3,14
236	caixa	9	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT - em cartão kraft 170g/m ² , com hastes plásticas, grampo, visor e etiqueta. Medidas aproximadas: 360mm X 240mm. Caixa com 50 unidades.	83,42
237	unidade	64	PEN DRIVE - dispositivo de armazenamento USB, capacidade de 16GB.	21,80
238	unidade	8	PEN DRIVE - dispositivo de armazenamento USB, capacidade de 32GB.	23,50
239	caixa	1	PERCEVEJO - aço latonado, dourado. Caixa com 100 unidades.	3,28
240	unidade	15	PERFURADOR DE MÃO - em estrutura metálica, formato alicate, capacidade de perfurar 8 folhas. Com 1 vazador, (furo 6mm diâmetro).	8,19
241	unidade	7	PERFURADOR DE PAPEL - fabricado em estrutura de aço, pinos perfurantes, tapete plástico e margeador. Tipo 2 furos (diâmetro 7mm X distância de 80mm). Capacidade de perfuração de no mínimo 35 folhas de 75g/m ² , com ajuste de formato de papel e trava de segurança.	32,83
242	unidade	1	PERFURADOR DECORATIVO 25mm CIRCULO - características do produto: ideal para uso artesanal capa plástica de proteção na área do corte para papel e EVA de até 2mm. Embalagem em blister perfurador de	19,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			EVA 25mm. Composição: resina termoplástica e metal. Modelo: círculo.	
243	unidade	1	PERFURADOR DECORATIVO 25mm CORAÇÃO - características do produto: ideal para uso artesanal capa plástica de proteção na área do corte para papel e EVA de até 2mm. Embalagem em blister perfurador de EVA 25mm. Composição: resina termoplástica e metal. Modelo: coração.	19,50
244	unidade	1	PERFURADOR DECORATIVO 25mm ESTRELA - características do produto: ideal para uso artesanal capa plástica de 2proteção na área do corte para papel e EVA de até 2mm. Embalagem em blister perfurador de EVA 25mm. Composição: resina termoplástica e metal. Modelo: estrela.	19,50
245	unidade	1	PERFURADOR DECORATIVO 25mm FLOR - características do produto: ideal para uso artesanal capa plástica de proteção na área do corte para papel e EVA de até 2mm. Embalagem em blister perfurador de EVA 25mm. Composição: resina termoplástica e metal. Modelo: flor.	19,50
246	embalagem	145	PILHA AA - alcalina pequena. Conforme Resolução Conama 401/2008, ABNT 11175/90. Embalagem com 4 unidades.	7,80
247	embalagem	133	PILHA AAA - alcalina palito. Conforme Resolução Conama 401/2008, ABNT 11175/90. Embalagem com 4 unidades.	8,87
248	embalagem	10	PILHA ALCALINA MÉDIA C. Embalagem com 2 unidades.	15,62
249	embalagem	12	PILHA BATERIA 9V ALCALINA. Embalagem com 1 unidade.	10,38
250	caixa	6	PINCEL ATÔMICO PRETO - marcador permanente, ponta chanfrada, espessura de escrita 2mm; 4,5mm e 8mm. Não recarregável, cor: preta. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	40,05
251	caixa	1	PINCEL ATÔMICO	113,30



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - espessura da escrita: 2.0 mm. Composição básica: Resinas termoplásticas tinta á base de álcool pigmentos resinas solventes aditivos e ponta de acrílico. Cor: Azul.	
252	caixa	1	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - espessura da escrita: 2.0 mm. Composição básica: Resinas termoplásticas tinta á base de álcool pigmentos resinas solventes aditivos e ponta de acrílico. Cor: Preto.	113,30
253	caixa	1	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - espessura da escrita: 2.0 mm. Composição básica: Resinas termoplásticas tinta á base de álcool pigmentos resinas solventes aditivos e ponta de acrílico. Cor: Vermelho.	113,30
254	unidade	68	PINCEL MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: azul. APRESENTAR AMOSTRA.	2,14
255	caixa	16	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	108,60
256	caixa	14	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	61,20
257	caixa	5	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00 , - corpo em plástico rígido, ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	8,92



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

258	caixa	17	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	93,48
259	caixa	17	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	37,95
260	caixa	13	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	93,48
261	caixa	19	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	37,95
262	caixa	5	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00 , - corpo em plástico rígido, ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	8,92
263	unidade	67	PINCEL MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: preto. APRESENTAR AMOSTRA.	2,29
264	unidade	67	PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: preto. APRESENTAR AMOSTRA.	2,29
265	unidade	79	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO FINO - corpo	54,99



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			em termoplástico, suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de PTC. Medindo 140mm aproximadamente (para bastões finos de 7,5mm a 8mm de diâmetro). Tensão de 110V/220V (bivolt), potência entre 10W a 60W.	
266	unidade	77	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - corpo em termoplástico, suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de PTC. Medindo 165mm aproximadamente (para bastões grossos de 11mm a 12mm de diâmetro). Tensão de 110V/220V (bivolt), potência entre 10W a 60W.	24,64
267	unidade	3	PLASTIFICADORA DE MESA - laminadora, poliseladora, para polaseal. Estrutura metálica, pintura epóxi eletrostática. Plastifica até tamanho ofício, extensão de abertura (largura): 230mm. Aquecimento: 460w, bivolt: 110v/220v. Velocidade aproximada: 50cm/minuto.	299,95
268	unidade	15	PORTA OBJETOS, CANETAS E CLIPS - em poliestireno, com 2 divisões. base em poliestireno, na cor fumê.	9,80
269	unidade	35	PRANCHETA PLÁSTICA - de poliestireno, tamanho ofício, medidas aproximadas: 340mm X 240mm, espessura: 3mm. Cor: cristal.	11,47
270	pacote	14	PRATO DE PAPELÃO - papelão natural, descartável, nº 8 – 28 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades.	60,00
271	unidade	2	QUADRO BRANCO 120cm X 90cm.	219,90
272	unidade	15	RÉGUA DE MADEIRA COM PEGADOR - em madeira natural, 100cm, com escala milimétrica em baixo relevo.	9,90
273	unidade	10	RÉGUA TRANSPARENTE 15cm - composição: 100% poliestireno, transparente/cristal, medição para 15cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, dimensões: 310mm x 34mm x 3mm (com variação de 10%), embalada individualmente.	2,40



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Certificação INMETRO.	
274	unidade	445	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30cm - composição: 100% poliestireno, transparente/cristal, medição para 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, dimensões: 310mm x 34mm x 3mm (com variação de 10%), embalada individualmente. Certificação INMETRO.	4,66
275	unidade	6	ROLO DE BARBANTE CRU - número 8. Composição: 100% algodão. Embalagem contendo 1kg.	23,54
276	rolo	2	ROLO DE FITILHO BRANCO - fitilho decorativo para embalagens, em polietileno, polipropileno e corante. Rolo de 5mm x 50m.	1,90
277	rolo	2	ROLO DE FITILHO DOURADO - fitilho decorativo para embalagens, em polietileno, polipropileno e corante. Rolo de 5mm x 50m.	1,90
278	unidade	6	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12mm - em plástico, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	27,95
279	unidade	10	TELEFONE COM FIO - material plástico, 3 funções (flash, rediscar e mudo) Posições de Uso: mesa ou parede, cor preta, fonte de alimentação.	64,90
280	unidade	5	TELEFONE SEM FIO - mínimo 300 metros longe da base, volume ajustável, flash variável, display iluminado, com identificação de chamadas, viva-voz, agenda para 70 contatos, 7 ramais, 3 funções (flash, rediscar e mudo) fones de ouvido incluídos, bateria de alta duração, tamanho 10x11x16cm aproximadamente, com base, cor preta.	112,49
281	unidade	11	TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG - profissional, para corte em papel e tecido, medindo aproximadamente de 21 a 22 cm, com cabo emborrachado e lâmina em aço inox. APRESENTAR AMOSTRA.	26,21
282	unidade	285	TESOURA ESCOLAR - ponta arredondada, cabo de polipropileno	6,13



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			atóxico, anatômico, destro, 3 dedos. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Olhais com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 13cm (variação de 5%). APRESENTAR AMOSTRA.	
283	unidade	120	TESOURA MULTIUSO - ponta pontiaguda e arredondada. Cabo de polipropileno atóxico, olhais com formato anatômico. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 21cm (variação de 5%). APRESENTAR AMOSTRA.	6,14
284	unidade	50	TINTA GUACHE 250ml AMARELA - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	4,75
285	unidade	50	TINTA GUACHE 250ml AZUL - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	4,70
286		40	TINTA GUACHE 250ml BRANCA -	4,75



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	unidade		não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	
287	unidade	50	TINTA GUACHE 250ml LARANJA - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	4,67
288	unidade	35	TINTA GUACHE 250ml MARROM - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	4,79
289	unidade	35	TINTA GUACHE 250ml PRETA - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	4,75
290	unidade	50	TINTA GUACHE 250ml ROSA - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para	5,42



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	
291	unidade	50	TINTA GUACHE 250ml ROXA - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	5,44
292	unidade	50	TINTA GUACHE 250ml VERDE - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	4,69
293	unidade	50	TINTA GUACHE 250ml VERMELHA - não tóxica, solúvel em água, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Acondicionada em frasco plástico com tampa de rosca, seguro e resistente à queda. Certificação INMETRO e ABNT.	4,78
294	unidade	8	TINTA PARA CARIMBO AZUL - a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Embalagem contendo 40 ml.	4,42
295	unidade	6	TINTA PARA CARIMBO PRETA - a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Embalagem contendo 40 ml.	4,44
296	unidade	3	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, 500ml.	67,90
297	unidade	3	TINTA PARA MARCADOR DE	67,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 500ml.	
298	unidade	2	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, 500ml.	67,90
299	unidade	2	TNT AMARELO - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	54,57
300	unidade	6	TNT AZUL - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	50,48
301	unidade	23	TNT BRANCO - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	50,48
302	unidade	3	TNT LARANJA - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	61,84
303	unidade	7	TNT MARROM - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	50,48
304	unidade	3	TNT PALHA - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	50,48
305	unidade	7	TNT PRETO - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	50,48
306	unidade	4	TNT ROSA - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	50,48
307	unidade	1	TNT ROXO - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	55,00
308	unidade	7	TNT VERDE - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	55,00
309	unidade	6	TNT VERMELHO - composição 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² . Rolo de 1,40m X 50m.	61,45
310	unidade	13	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme. Composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	3,38



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
311	unidade	62	AGENDA 2026 – formato 14cm X 21cm, espiral, no mínimo de 160 páginas, capa dura.	31,19
312	embalagem	33	CLIPS PARA PAPÉIS nº2/0 - em aço, formato paralelo, niquelado. Embalagem com 500g.	19,76
313	pacote	1	E.V.A. ESTAMPADO LISTRADO - folha em E.V.A., medidas: 40mm X 60mm, espessura: 2mm, 100% atóxico e lavável, modelo listrado preto e branco. Pacote com 5 unidades.	17,81
314	caixa	227	PAPEL SULFITE BRANCO - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. APRESENTAR AMOSTRA.	259,50
315	pacote	60	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - tamanho A4 (220m X 307mm), espessura de 0,05mm. Pacote com 100 unidades.	72,40

Natureza: Os materiais objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Prazo: O prazo de duração deste registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização do estudo técnico preliminar, a aquisição de material escolar e de expediente por meio do Sistema de Registro de Preços demonstrou ser a alternativa mais adequada entre as opções avaliadas, atendendo plenamente ao interesse público.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as opções identificadas no levantamento de mercado, a solução selecionada para atender integralmente à presente necessidade é a aquisição de material escolar e de expediente por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade representa a melhor alternativa em termos técnicos e econômicos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

3.2. A aquisição de material escolar e de expediente por meio do Sistema de Registro de Preços é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais básicos necessários a alunos e professores, em conformidade com o planejamento educacional estabelecido. Além disso, os materiais de expediente são imprescindíveis para o desenvolvimento eficiente das rotinas administrativas, abrangendo a elaboração de documentos, confecção de relatórios, atendimento ao público e demais atividades correlatas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais devem atender no mínimo os requisitos técnicos e operacionais:

a) os produtos devem ser novos, sem uso anterior, e atender às normas da ABNT e INMETRO;

b) devem possuir boa durabilidade e acabamento adequado;

c) no caso de materiais escolares, devem ser apropriados para o uso por crianças e adolescentes; ser seguros para uso escolar, com indicação de faixa etária e isentos de substâncias tóxicas;

d) produtos infantis devem conter o selo do INMETRO, conforme legislação vigente;

e) todos os produtos devem vir devidamente embalados e rotulados, com indicação de fabricante, validade (se aplicável), lote e instruções de uso.

4.2. Condições da entrega:

a) o prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento;

b) os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do setor e quantidades informadas nas ordens de fornecimento;

c) os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras, identificadas com nome do produto, marca e validade (quando aplicável), garantindo proteção adequada contra danos no transporte e armazenamento;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega;

e) as entregas deverão ser acompanhadas das notas fiscais emitidas de acordo com o material entregue e ordem de fornecimento;

f) em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues nas respectivas unidades administrativas conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração. Todas as despesas relacionadas à embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras decorrentes do fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da detentora.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a detentora para substituir, às suas expensas, o material recusado, ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.7. Se a detentora não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.8. A detentora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.9. A detentora a deverá constar da nota fiscal os valores unitários e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.10. A detentora deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora Suzeti Sciarra Sanches Manente e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os materiais com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto desta ata de registro de preços.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o órgão deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I** - o prazo de validade;
- II** - a data da emissão;
- III** - os dados da empresa e do órgão;
- IV** - o período respectivo de execução da contratação;
- V** - o valor a pagar; e
- VI** - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.11. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão para registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 263.582,29, (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através contratações similares feitas pela Administração Pública e utilização de dados de pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II, III e da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II e III:

9.3.1. Inciso II: Permite obter uma estimativa realista, compatível e fundamentada do valor de mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência. A utilização de dados provenientes de contratações similares anteriores, seja de outros órgãos ou da própria entidade, fortalece a justificativa técnica do valor estimado e confere maior segurança jurídica ao processo.

9.3.2. Inciso III: Complementa a formação do preço estimado da contratação por meio da utilização de fontes confiáveis e atualizadas do mercado, servindo como parâmetro de referência para a definição do valor a ser licitado. Essa prática contribui para garantir a transparência, a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório.

10. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. Da apresentação de amostras:

10.1.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

10.2. Exigência:

10.2.1. A exigência encontra amparo no art. 41, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a previsão de amostras, provas de conceito ou protótipos no edital, quando indispensável à demonstração da conformidade do objeto com as especificações.

10.2.2. A solicitação será feita de forma a não restringir a competitividade, limitando-se aos itens para os quais a verificação física seja essencial, e apenas ao licitante classificado em primeiro lugar, evitando custos desnecessários aos demais participantes.

10.3. Forma e Prazo de entrega:

10.3.1. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

10.4. Critérios de Avaliação:

10.4.1. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

- a) conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) qualidade do material;
- c) durabilidade e resistência;
- d) aspectos funcionais (quando aplicável, como corte, escrita, fixação, colagem).

10.4.2. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

- ITEM 8** – APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO
- ITEM 9** – APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO
- ITEM 10** – APONTADOR JUMBO DUPLO COM DEPÓSITO
- ITEM 14** – BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES
- ITEM 15** – BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES
- ITEM 18** – BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA
- ITEM 19** – BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº40
- ITEM 29** – CALCULADORA ELETRÔNICA
- ITEM 30** – CANETA CORRETIVA 7ML
- ITEM 31** – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - FINA
- ITEM 32** – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 33 – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
- ITEM 34 – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
- ITEM 35 – CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES – FINA 1.0 MM
- ITEM 36 – CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES – GROSSA 4.0 MM
- ITEM 37 – CANETA MARCA TEXTO AMARELA
- ITEM 39 – CANETA MARCA TEXTO ROSA
- ITEM 48 – COLA COLORIDA 6 CORES
- ITEM 49 – COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 1kg
- ITEM 50 – COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 40g
- ITEM 52 – COLA GLITTER 6 CORES
- ITEM 60 – CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA
- ITEM 112 – FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 12 X 50
- ITEM 113 – FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 50 X 50
- ITEM 124 – FITA CREPE 19 X 50
- ITEM 125 – FITA CREPE LARGA
- ITEM 128 – GIZ ESCOLAR BRANCO
- ITEM 129 – GIZ ESCOLAR COLORIDO
- ITEM 140 – LÁPIS DE COR
- ITEM 141 – LÁPIS DE COR JUMBO
- ITEM 142 – LÁPIS GRAFITE Nº2
- ITEM 148 – MASSA DE MODELAR AMARELA
- ITEM 149 – MASSA DE MODELAR AZUL
- ITEM 150 – MASSA DE MODELAR BRANCA
- ITEM 151 – MASSA DE MODELAR COLORIDA 12 CORES
- ITEM 152 – MASSA DE MODELAR LARANJA
- ITEM 153 – MASSA DE MODELAR MARROM
- ITEM 154 – MASSA DE MODELAR PRETA
- ITEM 155 – MASSA DE MODELAR ROSA
- ITEM 156 – MASSA DE MODELAR VERDE
- ITEM 157 – MASSA DE MODELAR VERMELHA
- ITEM 250 – PINCEL ATÔMICO PRETO
- ITEM 254 – PINCEL MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO
- ITEM 255 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - 1.0 MM
- ITEM 256 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - 2.0 MM
- ITEM 257 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00
- ITEM 258 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - 1.0 MM
- ITEM 259 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - 2.0 MM
- ITEM 260 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - 1.0 MM
- ITEM 261 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - 2.0 MM
- ITEM 262 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMLHO PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00
- ITEM 263 – PINCEL MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO
- ITEM 264 – PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO
- ITEM 281 – TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG
- ITEM 282 – TESOURA ESCOLAR
- ITEM 283 – TESOURA MULTIUSO
- ITEM 314 – PAPEL SULFITE BRANCO



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.5. Resultados da Avaliação:

10.5.1. A data de início da análise das amostras será informada pela Pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

10.5.2. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

10.5.3. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à Pregoeira para divulgação via chat.

Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

10.6. Observações:

10.6.1. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade da ata de registro de preços;

10.6.2. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante;

10.6.3. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante;

10.6.4. As amostras não serão devolvidas.

10.7. Sobre marcas que já foram aprovadas:

10.7.1. Considerando que determinadas marcas de produtos já foram objeto de análise técnica em processos licitatórios anteriores, restando devidamente comprovada sua adequação às normas da ABNT, certificações pertinentes e às especificações mínimas exigidas pela Administração, entende-se que não há necessidade de nova apresentação de amostras quando os licitantes ofertarem exatamente essas mesmas marcas.

10.7.2. A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os fornecedores.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.7.3. Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
8	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 1 furo. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Embalagem com 24 ou 25 unidades. Apresentar amostra.	LEONORA
9	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas de aço temperado, 1 furo. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	LEONORA
10	APONTADOR JUMBO DUPLO COM DEPÓSITO – em poliestireno com lâminas em aço carbono, com depósito, 2 furos. Cores sortidas. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	LEO E LEO
14	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES - bloco com 100 folhas, medidas aproximadas: 7,5mm X 7,5mm. Embalagem individual. Apresentar amostra.	DOTAD
15	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES – embalagem com 4 blocos coloridos de 50 folhas cada, medidas aproximadas: 5,1mm X 3,8mm. Apresentar amostra.	DOTAD
18	BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA – composição: borracha, livre de látex, dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 4,2cm X 2,95cm X 1,4cm (C X L X A). Embalagem com 24 unidades. Apresentar amostra.	MASTER
19	BORRACHA BRANCA ESCOLAR nº40 – borracha de papelaria feita de látex natural, tipo escolar para lápis e grafite. Formato retangular, nº40, cor branca. Embalagem com 40 unidades. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	LEO E LEO
29	CALCULADORA ELETRÔNICA - tipo de mesa, possibilidade de visualização de 12 dígitos grandes, memória, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, correção do último dígito, acumulador automático (GT), MU (markup, acréscimo de margem percentual). Casas decimais com 5 opções, arredondamento com 2 opções, tecla “+” em tamanho grande. Bateria Ir1130 ou Pilha. Medidas aproximadas: 15cm X 12cm X 3cm (C x L x A). APRESENTAR AMOSTRA.	DOTAD/ CLASSE
30	CANETA CORRETIVA 7ml - com ponta metálica. Secagem rápida. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 7ml de corretivo líquido, inodoro e atóxico. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em resina termoplástica, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, espessura de 0,8mm, fina. Tinta de alta qualidade que seca rapidamente. Rendimento mínimo de escrita de 2km, tampa protetora removível ventilada em conformidade com o padrão ISO. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	BIC
32	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	BIC
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	BIC
34	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com furo de respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, grossa. Rendimento mínimo de escrita de 1400 metros, tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	BIC
35	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - ponta fina 1.0mm, resistente, composta por resinas termoplásticas, tintas em cores vivas, à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa anti asfíxiante. Indicado para uso infantil. Não tóxico. Certificação INMETRO. Embalagem com 12 canetas. APRESENTAR AMOSTRA.	FABER-CASTELL/ ONDA
36	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - ponta grossa 4.0mm, resistente, composta por resinas termoplásticas, tintas em cores vivas, à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa anti asfíxiante. Indicado para uso infantil. Não tóxico. Certificação INMETRO. Embalagem com 12 canetas. APRESENTAR AMOSTRA.	FABER-CASTELL/ ONDA
37	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	MAX PRINT



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

39	CANETA MARCA TEXTO ROSA - ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Caixa contendo 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	MAX PRINT
48	COLA COLORIDA 6 CORES - não tóxica, solúvel em água, composta por resinas de PVA e pigmentos, acabamento brilhante, com bico aplicador que facilita a pintura. Caixa com 6 unidades nas cores branco, preto, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa e verde bandeira de 23g cada pote (com variação de 10%). Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MARIPEL/ PIRATININGA/ ACRILEX
49	COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 1kg - para usos diversos em madeiras, laminados, plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral. À base de acetato de polivinila (PVA), média viscosidade. Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico contendo 1kg. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	PIRATINGA
50	COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 40g - para uso escolar, isopor, tecido, papel. À base de acetato de polivinila (PVA). Lavável, atóxica, secagem rápida. Acondicionada em frasco plástico com bico aplicador fino, pesando 40 gramas. Cor: branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	FRAMA
52	COLA GLITTER 6 CORES - com bico aplicador, tipo líquida para aplicação em papel, atóxica. Embalada em frascos plásticos de 23 a 25 gramas cada. Caixa com 6 unidades nas cores azul, verde, vermelho, furtacor, prata e dourada. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MARIPEL/ ACRILEX
60	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - atóxico, frasco com 18 ml. Composição: polímero acrílico, acetato do polivinila, dióxido de titânio e água. APRESENTAR AMOSTRA.	RADEX
112	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 12 X 50 - transparente, medidas: 12mm X 50m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	ADERE/ 3M
113	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO 50 X 50 - transparente, medidas: 50mm X 50m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	FITPEL/ 3M
124	FITA CREPE 19 X 50 - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 19mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	ADERE/ 3M
125	FITA CREPE LARGA - papel crepe adesivado à base de resina e borracha, cor: branca. Medidas: 48mm X 50m. Dorso de papel crepado. Fornecida em rolo. APRESENTAR AMOSTRA.	ADERE/ 3M



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

128	GIZ ESCOLAR BRANCO - formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	ZIG ZAG
129	GIZ ESCOLAR COLORIDO - em cores variadas (menos branco) formato cilíndrico, plastificado. Dimensões de cada bastão: 80mm X 11mm (comprimento X diâmetro). Atóxico e antialérgico. Certificação da norma de segurança de artigos escolares ABNT/NBR 15236/03. Fornecido em caixa contendo 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	ZIG ZAG
140	LÁPIS DE COR - caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Medidas de 170mm a 180mm de comprimento e diâmetro de 6mm apontados, com tolerância de 0.05mm. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	MULTICOLOR/ LEO & LEO/ FABER- CASTELL
141	LÁPIS DE COR JUMBO - formato triangular, ponta grossa, caixa com 12 cores, confeccionados em madeira, isenta de nós. Fixação do grafite recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	LEO & LEO/ FABER- CASTELL
142	LÁPIS GRAFITE nº2 - sextavado, produzido com madeira macia que garanta a excelente apontabilidade, ponta resistente, exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Graduação nº 2. Medida mínima 170mm apontado. Com Certificação FSC ou similar e Certificação INMETRO. Caixa com 144 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	GATTE/ FABER- CASTELL
148	MASSA DE MODELAR AMARELA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
149	MASSA DE MODELAR AZUL - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
150	MASSA DE MODELAR BRANCA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR	ACRILEX/ MAGIX



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	AMOSTRA.	
151	MASSA DE MODELAR COLORIDA 12 CORES - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Caixa com 12 cores. Peso 180g. Certificação INMETRO. Apresentar amostra.	ACRILEX/ MAGIX/ UNI DUNI TE
152	MASSA DE MODELAR LARANJA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
153	MASSA DE MODELAR MARROM - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
154	MASSA DE MODELAR PRETA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
155	MASSA DE MODELAR ROSA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
156	MASSA DE MODELAR VERDE - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
157	MASSA DE MODELAR VERMELHA - base de amido. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxica. Pote com 500g. Certificação INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	ACRILEX/ MAGIX
250	PINCEL ATÔMICO PRETO - marcador permanente, ponta chanfrada, espessura de escrita 2mm; 4,5mm e 8mm. Não recarregável, cor: preta. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	MARIPEL/ PILOT
254	PINCEL MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: azul. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT
255	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
256	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - corpo em	JOCAR/ PILOT/



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	YINS
257	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00 , - corpo em plástico rígido, ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
258	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
259	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
260	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - corpo em plástico rígido, ponta de 1.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
261	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - corpo em plástico rígido, ponta de 2.0mm. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
262	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA DUPLA DE 0.5MM E 1.00 , - corpo em plástico rígido, ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Ideal para escrita em CD/DVD, retroprojeter, metal, vidro, papelão, plástico. Caixa com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR/ PILOT/ YINS
263	PINCEL MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: preto. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT
264	PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda, média, recarregável. Cor: preto. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT
281	TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG - profissional, para corte em papel e tecido, medindo aproximadamente de 21 a 22 cm, com cabo emborrachado e lâmina em aço inox. APRESENTAR AMOSTRA.	DOTAD
282	TESOURA ESCOLAR - ponta arredondada, cabo de polipropileno atóxico, anatômico, destro, 3 dedos. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Olhais com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 13cm (variação de 5%). APRESENTAR	LEO E LEO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	AMOSTRA.	
283	TESOURA MULTIUSO - ponta pontiaguda e arredondada. Cabo de polipropileno atóxico, olhais com formato anatômico. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Espessura da chapa: 1,2mm. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Medida aproximada de 21cm (variação de 5%). APRESENTAR AMOSTRA.	FUTURO
314	PAPEL SULFITE BRANCO - gramatura 75g/m ² (+/- 3,0), formato A4 210mm X 297mm, alcalino multiuso, impressões frente e verso, compatível com copiadora e impressora com velocidade acima de 100 cópias por minuto, resistência cera dennison 12-16, Norma NBR-NM 255/01, com Certificação FSC ou equivalente. 99,9% de não atolamento. Embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. APRESENTAR AMOSTRA.	ECO PREMIUM/ CHAMEX

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.03 - Educação Básica – FUNDEB; 12.361.0004.2.132 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006 - Serviços do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
PROCESSO Nº ___/___

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
CPF: RG:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL R\$						
(valor por extenso)						

A empresa _____ declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.
2. Sua proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital deste processo.
4. Não incide na vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. **DECLARA**, ainda:

a) conhecer integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025 e seus anexos;

b) que a proposta foi elaborada de forma independente;

c) sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade de todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiacu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo Administrativo nº 738/2025, para registro de preços de materiais escolares e de expediente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais escolares e de expediente especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL R\$						
(valor por extenso)						

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades.

VIII. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor municipal Taíze Cristina de Almeida.

IX. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

I – Constituem obrigações do **Órgão**:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à **Detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da ata de registro de preços;

e) efetuar o pagamento à **Detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

pela **Detentora** com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Detentora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II – Constituem obrigações da **Detentora**:

a) cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar ao **Órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **ÓRGÃO**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **DETENTORA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.5. A **DETENTORA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **ÓRGÃO**.

10.6. A **DETENTORA** fica obrigada a comunicar ao **ÓRGÃO**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências estabelecidas pelo artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

XI. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XII. DA VINCULAÇÃO

12.1. O cumprimento desta ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025, seus anexos e à proposta da **DETENTORA**.

12.2. Durante a vigência do presente desta ata de registro de preços, a **Detentora** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacú, ____ de ____ de 2025.

ÓRGÃO

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

DETENTORA

Nome:

RG: